



SGD: 2021/09019/002507

OFÍCIO Nº 280/2021/SEGOV

Palmas (TO), 29 de março de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado **ANTÔNIO ANDRADE**
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins
Palmas - TO

A/C: Deputada Estadual Luana Ribeiro

Assunto: **Resposta a Requerimentos.**

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, e em resposta aos Requerimentos, abaixo relacionados, de autoria da **Deputada Estadual Luana Ribeiro**, encaminho a Vossa Excelência para conhecimento, as considerações, da Secretaria da Cidadania e Justiça, acerca das solicitações.

REQUERIMENTO	RESPOSTA
Nº 001253/2020	As tornozeleiras eletrônicas aos agressores de violência doméstica já existem em nosso Sistema Prisional, sendo que os ditos equipamentos são disponibilizados sempre que há determinação judicial nesse sentido.
Nº 001632/2020	A lista com os nomes das pessoas que tomarão posse no cargo de Agente de Execução Penal em face da vacância desses cargos já foi encaminhada a Casa Civil para as providencias de mister.
Nº 001765/2020	Exatamente por reconhecer a importância desta proposição legislativa, formalizamos o processo administrativo nº 2018/17010/808, que se encontra na Casa Civil. Mas, no momento, não há a possibilidade de ocorrer alteração da Lei Estadual nº 2.808/2013, para o aumento de cargos de Agente de Execução Penal, pois a Lei Complementar Federal nº 173/2020 impede aumento de despesa com pessoal (servidores) durante o estado da pandemia (Covid-19), inclusive, a Procuradoria Geral do Estado (PGE) se manifestou pela impossibilidade do ato nesse sentido;
Nº 000250/2021	As ações de saúde são de competência das Secretarias Municipais de Saúde (Rede SUS), sendo que os ocupantes de cargos relacionados





SGD: 2021/09019/002507

	<p>população carcerária e socioeducativa devem ter prioridade na vacinação contra a Covid-19, conforme dispõe Plano Nacional de Operacionalização da Vacina contra a Covid-19 do Ministério da Saúde e a Resolução nº 14/MJSP/DEPEN/CNPC/2021. Mas, infelizmente, nem todos os Planos Municipais de Vacinação fizeram essa contemplação e; por isso, encaminhamos expediente ao Secretário de Estado da Saúde e aos Gestores Municipais de Saúde, pedindo a adoção dessa providencia (cópias dos ofícios anexos).</p>
<p>Nº 000097/2021</p>	<p>A matéria é pertinente, mas só pode ser tratada por meio de lei específica, principalmente pelo fato de ser uma demanda transitória.</p>

Atenciosamente,

Assinatura Eletrônica

DIVINO ALLAN SIQUEIRA

Secretário de Estado da Governadoria

Secretaria Executiva da Governadoria

Ato nº 9 - NM. Diário Oficial nº 5.761 de 08 de janeiro de 2021.





Ofício-Circular nº 05/SECIJU/2021
SGD: 2021/17019/007834

Palmas, 24 de março de 2021

**DO: GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECIJU
PARA: SECRETÁRIOS (AS) MUNICIPAIS**

Assunto: Pedido de apoio/imunização – Vacina Covid-19

Senhor (a) Secretário (a),

Servimo-nos do presente para solicitar a Vossa Excelência os bons préstimos, no sentido da contemplação no Plano Municipal de Vacinação à COVID-19 a imunização da dos atores envolvidos no Sistema Carcerário (Agentes/Servidores e os custodiados), pois como se sabe, essa camada da sociedade possui, por direito, a prioridade nesta vacina.

Ressaltamos que o nosso pedido se justifica em face das diretrizes definidas no Plano Nacional de Operacionalização da Vacina contra a Covid-19, com fulcro na Resolução do Ministério da Justiça/Departamento Penitenciário Nacional, nº 14/MJSP/DEPEN/CNPC/2021, que em seu art. 1º dispõe: “*Recomendar as Secretarias Estaduais de Saúde que viabilizem a vacinação de policiais penais e pessoas privadas de liberdade, observando irrestritamente as fases e calendário previstos no Plano Nacional de Operacionalização da Vacina contra a Covid-19, evitando qualquer espécie de postergação de prazo ou fase*” e, como a competência para o planejamento e operacionalização da vacinação contra a doença, é dos Municípios.

Assim sendo, pedimos que essa medida seja feita com a máxima urgência possível, especialmente considerando o cenário atual pandêmico (Covid-19), afetando mais ainda o Sistema Prisional em face das próprias condições do ambiente insalubre e aglomeraria dos Cárceres.

Na certeza de poder contar com o pronto atendimento, agradecemos desde já, ao tempo em que nos colocamos ao inteiro dispor para prestar quaisquer outros esclarecimentos





pertinentes a esta demanda, através da Gerência de Assistência Educacional e Saúde ao Preso e Egresso, pelo telefone: 3218-2055, ou via e-mail: dape.tocantins@gmail.com.

Atenciosamente,

Heber Luis Fidelis Fernandes
Secretário





Ofício-Circular nº 06/SECIJU/2021
SGD: 2021/17019/007882

Palmas, 24 de março de 2021

**DO: GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECIJU
PARA: PREFEITOS(AS) MUNICIPAIS**

Assunto: Pedido de apoio/imunização – Vacina Covid-19

Senhor(a) Prefeito(a),

Servimo-nos do presente para solicitar a Vossa Excelência os bons préstimos, no sentido da contemplação no Plano Municipal de Vacinação à COVID-19 a imunização da dos atores envolvidos no Sistema Carcerário (Agentes/Servidores e os custodiados), pois como se sabe, essa camada da sociedade possui, por direito, a prioridade nesta vacina.

Ressaltamos que o nosso pedido se justifica em face das diretrizes definidas no Plano Nacional de Operacionalização da Vacina contra a Covid-19, com fulcro na Resolução do Ministério da Justiça/Departamento Penitenciário Nacional, nº 14/MJSP/DEPEN/CNPC/2021, que em seu art. 1º dispõe: “*Recomendar as Secretarias Estaduais de Saúde que viabilizem a vacinação de policiais penais e pessoas privadas de liberdade, observando irrestritamente as fases e calendário previstos no Plano Nacional de Operacionalização da Vacina contra a Covid-19, evitando qualquer espécie de postergação de prazo ou fase*” e, como a competência para o planejamento e operacionalização da vacinação contra a doença, é dos Municípios.

Assim sendo, pedimos que essa medida seja feita com a máxima urgência possível, especialmente considerando o cenário atual pandêmico (Covid-19), afetando mais ainda o Sistema Prisional em face das próprias condições do ambiente insalubre e aglomeração dos Cárceres.

Na certeza de poder contar com o pronto atendimento, agradecemos desde já, ao tempo em que nos colocamos ao inteiro dispor para prestar quaisquer outros esclarecimentos





pertinentes a esta demanda, através da Gerência de Assistência Educacional e Saúde ao Preso e Egresso, pelo telefone: 3218-2055, ou via e-mail: dape.tocantins@gmail.com.

Atenciosamente,

Heber Luis Fidelis Fernandes
Secretário





Ofício nº 609/SECIJU/2021
SGD: 2021/17019/007591

Palmas, 29 de março de 2021

A Sua Excelência o Senhor Secretário
DIVINO ALLAN SIQUEIRA
Secretaria Executiva da Governadoria
Palácio Araguaia
NESTA

Assunto: Requerimentos Legislativos/Deputada Luana Ribeiro

Senhor Secretário,

Em atenção à sua correspondência, **Ofício nº 169/2021**, SGD nº 2021/09019/001671, servimo-nos do presente para informar a Vossa Excelência sobre a tramitação das proposições legislativas da Deputada Luana Ribeiro, como segue:

1) **Requerimento nº 1253**: As tornozeleiras eletrônicas aos agressores de violência doméstica já existem em nosso Sistema Prisional, sendo que os ditos equipamentos são disponibilizados sempre que há determinação judicial nesse sentido;

2) **Requerimento nº 1632**: A lista com os nomes das pessoas que tomarão posse no cargo de Agente de Execução Penal em face da vacância desses cargos já foi encaminhada à Casa Civil para as providências de mister;

3) **Requerimento nº 1765**: Exatamente por reconhecer a importância desta proposição legislativa, formalizamos o processo administrativo nº 2018/17010/808, que se encontra na Casa Civil. Mas, no momento, não há a possibilidade de ocorrer alteração da Lei Estadual nº 2.808/2013, para o aumento de cargos de Agente de Execução Penal, pois a Lei Complementar Federal nº 173/2020 impede aumento de despesa com pessoal (servidores) durante o estado da pandemia (Covid-19), inclusive, a Procuradoria Geral do Estado (PGE) se manifestou pela impossibilidade do ato nesse sentido;

4) **Requerimento nº 092/2021**: A questão de benefícios de pensão por morte de servidores por qualquer motivo é assunto de competência da Secretaria de Estado da Administração (SECAD);

5) **Requerimento nº 250/2021**: As ações de saúde são de competência das Secretarias Municipais de Saúde (Rede SUS), sendo que os ocupantes de cargos relacionados





aos Sistemas Penal e Socioeducativo (servidores), bem como a população carcerária e socioeducativa devem ter prioridade na vacinação contra a Covid-19, conforme dispõe Plano Nacional de Operacionalização da Vacina contra a Covid-19 do Ministério da Saúde e a Resolução nº 14/MJSP/DEPEN/CNPC/2021. Mas, infelizmente, nem todos os Planos Municipais de Vacinação fizeram essa contemplação e, por isso, encaminhamos expediente ao Secretário de Estado da Saúde e aos Gestores Municipais de Saúde, pedindo a adoção dessa providência (cópias dos ofícios anexos);

5) **Requerimento nº 097/2021**: A matéria é pertinente, mas só pode ser tratada por meio de lei específica, principalmente pelo fato de ser uma demanda transitória.

Atenciosamente,

Heber Luis Fidelis Fernandes
Secretário





Ofício-Circular nº 05/SECIJU/2021
SGD: 2021/17019/007834

Palmas, 24 de março de 2021

**DO: GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECIJU
PARA: SECRETÁRIOS (AS) MUNICIPAIS**

Assunto: Pedido de apoio/imunização – Vacina Covid-19

Senhor (a) Secretário (a),

Servimo-nos do presente para solicitar a Vossa Excelência os bons préstimos, no sentido da contemplação no Plano Municipal de Vacinação à COVID-19 a imunização da dos atores envolvidos no Sistema Carcerário (Agentes/Servidores e os custodiados), pois como se sabe, essa camada da sociedade possui, por direito, a prioridade nesta vacina.

Ressaltamos que o nosso pedido se justifica em face das diretrizes definidas no Plano Nacional de Operacionalização da Vacina contra a Covid-19, com fulcro na Resolução do Ministério da Justiça/Departamento Penitenciário Nacional, nº 14/MJSP/DEPEN/CNPC/2021, que em seu art. 1º dispõe: “*Recomendar as Secretarias Estaduais de Saúde que viabilizem a vacinação de policiais penais e pessoas privadas de liberdade, observando irrestritamente as fases e calendário previstos no Plano Nacional de Operacionalização da Vacina contra a Covid-19, evitando qualquer espécie de postergação de prazo ou fase*” e, como a competência para o planejamento e operacionalização da vacinação contra a doença, é dos Municípios.

Assim sendo, pedimos que essa medida seja feita com a máxima urgência possível, especialmente considerando o cenário atual pandêmico (Covid-19), afetando mais ainda o Sistema Prisional em face das próprias condições do ambiente insalubre e aglomeraria dos Cárceres.

Na certeza de poder contar com o pronto atendimento, agradecemos desde já, ao tempo em que nos colocamos ao inteiro dispor para prestar quaisquer outros esclarecimentos



SECRETARIA DA
Cidadania e Justiça

TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Esplanada das Secretarias, Praça dos Girassóis,
Centro. Caixa Postal nº 216 - CEP 77001970 -
Palmas/TO
Fone: +55 63 -3218-6706
Site: www.cidadaniaejustica.to.gov.br
E-mail: gabinete@seciju.to.gov.br

pertinentes a esta demanda, através da Gerência de Assistência Educacional e Saúde ao Preso e Egresso, pelo telefone: 3218-2055, ou via e-mail: dape.tocantins@gmail.com.

Atenciosamente,

Heber Luis Fidelis Fernandes
Secretário



Documento foi assinado digitalmente por HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES em 29/03/2021 12:35:50.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: E920D7D900BFEE47





Ofício-Circular nº 06/SECIJU/2021
SGD: 2021/17019/007882

Palmas, 24 de março de 2021

**DO: GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECIJU
PARA: PREFEITOS(AS) MUNICIPAIS**

Assunto: Pedido de apoio/imunização – Vacina Covid-19

Senhor(a) Prefeito(a),

Servimo-nos do presente para solicitar a Vossa Excelência os bons préstimos, no sentido da contemplação no Plano Municipal de Vacinação à COVID-19 a imunização da dos atores envolvidos no Sistema Carcerário (Agentes/Servidores e os custodiados), pois como se sabe, essa camada da sociedade possui, por direito, a prioridade nesta vacina.

Ressaltamos que o nosso pedido se justifica em face das diretrizes definidas no Plano Nacional de Operacionalização da Vacina contra a Covid-19, com fulcro na Resolução do Ministério da Justiça/Departamento Penitenciário Nacional, nº 14/MJSP/DEPEN/CNPC/2021, que em seu art. 1º dispõe: *“Recomendar as Secretarias Estaduais de Saúde que viabilizem a vacinação de policiais penais e pessoas privadas de liberdade, observando irrestritamente as fases e calendário previstos no Plano Nacional de Operacionalização da Vacina contra a Covid-19, evitando qualquer espécie de postergação de prazo ou fase”* e, como a competência para o planejamento e operacionalização da vacinação contra a doença, é dos Municípios.

Assim sendo, pedimos que essa medida seja feita com a máxima urgência possível, especialmente considerando o cenário atual pandêmico (Covid-19), afetando mais ainda o Sistema Prisional em face das próprias condições do ambiente insalubre e aglomeração dos Cárceres.

Na certeza de poder contar com o pronto atendimento, agradecemos desde já, ao tempo em que nos colocamos ao inteiro dispor para prestar quaisquer outros esclarecimentos





pertinentes a esta demanda, através da Gerência de Assistência Educacional e Saúde ao Preso e Egresso, pelo telefone: 3218-2055, ou via e-mail: dape.tocantins@gmail.com.

Atenciosamente,

Heber Luis Fidelis Fernandes
Secretário

